



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 147571864

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1579/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 659/25, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito da solicitação análise de viabilidade para a criação de Centros de Referência do Idoso (CRECI) por macrorregião, com acolhimento multidisciplinar, assistência social, apoio psicossocial, fisioterapia, acolhimento familiar e suporte a cuidadores, visando garantir acesso descentralizado e humanizado à população idosa do Município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/12/2025, às 19:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147571864** e o código
CRC **E9EF929B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003655-1

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 146219658

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

SMADS/GAB/CG

Em atenção às informações apresentadas pela Proteção Social Básica 146213213, no tocante à **Indicação nº 659/2025**, de autoria do Vereador André Santos, que propõe a criação de **Centros de Referência do Idoso (CRECI)** por macrorregião com acolhimento multidisciplinar, assistência social, apoio psicossocial, fisioterapia, acolhimento familiar, suporte a cuidadores e demais ações integradas, passamos às seguintes ponderações.

Inicialmente, **registra-se o mérito e a relevância da proposta**, que evidencia preocupação legítima com a proteção integral da pessoa idosa, especialmente no contexto de um Município cuja população acima de 60 anos cresce de forma acelerada. Iniciativas que buscam **descentralização, humanização e integração de ações** voltadas ao envelhecimento são bem-vindas e coerentes com políticas públicas contemporâneas.

Entretanto, conforme esclarecido pela Proteção Social Básica, é necessário pontuar que, **no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social se concentra nas seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, entre as quais se destacam:

- segurança de convivência e fortalecimento de vínculos;
- segurança de acolhida;
- segurança de autonomia, apoio e auxílio.

Nesse sentido, a SMADS dispõe de uma rede estruturada especificamente para a proteção social da pessoa idosa, composta por:

- **97 Núcleos de Convivência para Idosos - NCI**, tipificados pela Portaria nº 46/SMADS/2010 e Portaria nº 09/SMADS/2012, com foco no envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos sociais e oferta de atividades socioeducativas e acompanhamento domiciliar;

- **01 Centro de Referência para o Idoso - CRECI**, voltado à defesa de direitos, atendimento individual e coletivo e estímulo à participação social.

A proposta apresentada pelo nobre Vereador, embora **extremamente positiva**, configura estrutura híbrida que **envolve áreas assistenciais, psicossociais, de saúde, fisioterapia e apoio familiar especializado**, características que extrapolam o escopo da política de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, que é a atuação central da Assistência Social no atendimento à pessoa idosa.

Assim, embora a indicação aponte para uma iniciativa de grande valor social, **o modelo sugerido não se encontra em conformidade com a tipificação e os limites de atuação da Política Nacional de Assistência Social**, conforme exposto pela área técnica.

Atenciosamente,



Eric Augusto Dos Santos Alves
Assessor(a) IV

Em 14/11/2025, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146219658** e o código CRC **OCEA0CE9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003655-1

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSB Nº 146213213

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

À

SMADS/GAB/AT

Sra. Coordenadora:

Em atenção ao contido na cota retro doc. 146209211 que trata de indicação do Vereador André Santos, para realização de **análise de viabilidade para criação de Centros de Referência do Idoso (CRECI)** por macrorregião da cidade, contemplando:

Acolhimento multidisciplinar;

Assistência social;

Apoio psicossocial;

Fisioterapia;

Acolhimento familiar;

Suporte a cuidadores;

Atendimento descentralizado e humanizado à população idosa do Município.

Considerando o formato do Centro de Referência do Idoso – CRECI, descrito pelo vereador temos a ponderar o que segue:

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, tem por finalidade garantir proteção social, as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por meio das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quais sejam seguranças de acolhida, de convivência e fortalecimento familiar, de renda, autonomia, apoio e auxílio.

Para garantir a proteção social da pessoa idosa no município de São Paulo, no âmbito da PSB, a SMADS conta com uma rede socioassistencial comporta por:

- 97 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Núcleo de Convivência para Idosos – SCFV-NCI.

Consoante a Norma técnica o Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) é tipificado por meio da Portaria nº 46/SMADS/2010 e alterado pela Portaria nº 09/SMADS/2012, destina-se ao a pessoas idosa com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e

risco pessoal e social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir baseadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Oferece ainda proteção social básica no domicílio, por meio de busca ativa para a identificação e o acompanhamento social de idosos em situação de isolamento, dependência de cuidados e demais riscos identificados e do acompanhamento domiciliar sistemático. Essas ações têm por objetivo a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e a prevenção de situações de isolamento social.

- 01 Centro de Referência para o Idoso – CRECI : é um serviço de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa (a partir de 60 anos) em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atendimento de modo individual e coletivo, e estimula a participação social. É um espaço que oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas características, interesses e demandas da faixa etária atendida, que incluem vivências que valorizam suas experiências e que estimulam e potencializam a condição de escolher decidir.

Assim sendo, a despeito da relevância do serviço proposto pelo ilustre vereador, este está em não conformidade com a escopo da Política Nacional de Assistência Social.

Sendo o que tínhamos a ponderar, reconduzimos para conhecimento e o que mais couber.



Mariangela Sant'anna da Silva
Diretor(a) I

Em 14/11/2025, às 17:59.



Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Coordenador(a) I

Em 14/11/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146213213** e o código CRC **05C96822**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003655-1

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 147270427

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1579/2025 - Indicação nº 659/25. Solicitação de análise de viabilidade para a criação de Centros de Referência do Idoso (CRECI) por macrorregião, com acolhimento multidisciplinar, assistência social, apoio psicossocial, fisioterapia, acolhimento familiar e suporte a cuidadores, visando garantir acesso descentralizado e humanizado à população idosa do Município.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Secretária

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 144503512), encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta (SEI 146219658), que acolho, para conhecimento e providências que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete

Em 05/12/2025, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147270427** e o código CRC **9EF3A314**.